

DA RECLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, Mestrado Profissional, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS e considerando o Edital nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023, e também o Edital de Reclassificação, de 01 de fevereiro de 2024, publicado na página da internet do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br>), torna público o presente Edital de Reclassificação e CONVOCA para a MATRÍCULA dos candidatos/as selecionados/as para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), que atingiram 40% de acertos na prova do Exame Nacional de Acesso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, observados os seguintes itens:

1. CANDIDATOS PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATUAM NA DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA RECLASSIFICADOS E APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Classificação	Nome	Acertos
1	Lucimeire Beline Silva	14
2	Valdirene Moura Rodrigues	14
3	Carlos Henrique de Assis Martins	13
4	Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos	12

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar a matrícula presencialmente, **no dia 15 de fevereiro de 2024**, na secretaria acadêmica do PROFMAT/UEMS, **das 07h30 às 11h30**, localizada no endereço abaixo:

Secretaria dos Mestrados Profissionais (PROFMAT)

**Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul - Bloco F
– piso superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

2.2. Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a)** 01 foto 3x4 recente;
- b)** cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
- c)** cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- e)** cópia autenticada da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f)** cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- g)** cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- h)** cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i)** contracheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;**
- j)** declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida em cartório, **“de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico”;**

2.3 O critério da seleção de candidatos a serem reclassificados é que sejam candidatos **professores das redes públicas da Educação Básica que estejam em exercício da docência de Matemática**. A seleção desses candidatos deve ser realizada em conformidade com a ordem decrescente das notas totais, respeitando os critérios de desempate determinados no item 6.4 do Edital nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023.

2.4 Todo candidato reclassificado por esta Chamada que declare estar nas condições descritas no item 2.3 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a)** Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

b) Declaração do Diretor da escola com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, comprovando que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica;

c) Currículo na Plataforma de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

Parágrafo único. Caso não ocorra essa comprovação, o candidato ora reclassificado será excluído do processo de reclassificação.

2.5. O candidato classificado listado no item 1 e subitem 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, constando da entrega dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas "a" a "j" perderá o direito à vaga.

3. Disposições Gerais

3.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

3.2. O início das aulas será no dia **15 de março de 2024**, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30; na sala 07 - bloco G, piso superior.

3.3. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (67) 3902-2640 (período de 07h30min às 11h00) ou pelo site <http://www.uems.br/profmat>

4. Casos omissos

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes

Coordenador PROFMAT/UEMS